



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N.º 941

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 061/90.
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 13 11 90
	Expediente 13 11 90
	Com. de Justiça: 13 11 90
	Com. de Finanças: 13 11 90
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 19 11 90
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 20 11 90
	Discussão/E: 1.ª) 20 11 90
	Votação: 2.ª) 20 11 90
	3.ª)
	Emendas: 1.ª)
	Art. 2.ª)
	3.ª)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 20 11 90
	Remessa do 21 11 90
	Autógrafo:

APROVADO





APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 061/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para reforço da Dotação abaixo relacionada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000 - Ação Legislativa

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.000.000,00

Artº. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão a Conta do provável Excesso de Arrecadação, em conformidade com a Lei 4.320.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/90

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Temos a satisfação de encaminhar a essa colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei de nº 061/90 para estudos e aprovação.

O Projeto em tela visa autorização para abertura de Crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para reforço da Dotação de Pessoal Civil do Poder Legislativo que encampa o pagamento do pessoal e dos vereadores. O montante anteriormente citado, segundo cálculos feito pelos técnicos da área de contabilidade, mais um saldo existente, e considerando que a receita tem crescido / muito pouco será o suficiente para custear as despesas decorrentes com o pessoal. E, caso haja um surpreendente crescimento da receita, o que nós não acreditamos, aí sem dúvidas teremos de fazer novos projetos de suplementação, inclusive para o Poder Legislativo, e ainda neste exercício.

Diante o exposto, pedimos o apoio para a transformação do presente projeto em Lei,

Atenciosamente


Dr. JOSÉ OTÁVIO SPADETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 060/90.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 060/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, projeto este de Autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1990.

ANTONIO CARLOS VARGAS

LAURO EDVAR LOPES

JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI nº 061/90.

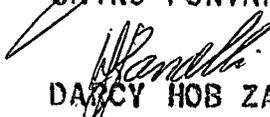
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 061/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXMO. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1990.


ANTÔNIO GOMES MARETO


JAIRO FONTAN


DARCY HOB ZANOLLI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 941

Protocolado em 13/11/1990

Respondido em 21/11/1990

Ofício n.º 109/90


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 13/11/1990


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 20/11/1990


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 21/11/1990


PRESIDENTE